



REGULAMENTO

PROMOÇÃO CORRETOR PARCEIRO PORTO SEGURO – Prorrogação II

Pelo presente instrumento particular a **Porto Seguro Telecomunicações LTDA.**, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal "SMP", por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01, doravante denominada simplesmente Porto Seguro Conecta ou Porto Conecta ou Conecta, resolve regular a presente Promoção, conforme os termos abaixo:

1. Objeto: A promoção objeto deste Regulamento consiste no oferecimento pela Porto Seguro Conecta aos Corretores da Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, de um desconto de 40% (quarenta por cento) na mensalidade dos planos pós-pagos Porto Seguro Conecta, constantes do item 3 deste Regulamento.

2. Prazo da promoção: Essa promoção, inicialmente válida até o dia 31/12/2013 e prorrogada até 31/12/2015 foi novamente prorrogada para adesão/aquisição, impreterivelmente, até o dia **30/06/2016**. Fica reservado à Porto Seguro Conecta o direito de uma nova renovação ou o cancelamento dessa promoção - após o prazo retro, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

3. Requisitos para participar da promoção:

3.1. ser corretor de seguros ativo e devidamente cadastrado na base da Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, para qualquer ramo de seguro;

3.2. estar com o CPF regular junto a Ministério da Fazenda e aos demais órgãos de controle e fiscalização para cumprimento da legislação vigente;

3.3. adquirir no mínimo 01 (um) dos planos constantes do item 4. abaixo, sendo certo, que o limite de aquisição é de até 03 (três) planos por CPF regular;

3.4. aderir integralmente aos termos deste Regulamento.

4. Planos elegíveis à promoção: A promoção tem por objeto qualquer um dos planos pós-pagos Porto Seguro Conecta abaixo:

4.1. Plano Conecta + 200;



REGULAMENTO

PROMOÇÃO CORRETOR PARCEIRO PORTO SEGURO – Prorrogação II

5. Adesão, dúvidas ou reclamações: O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro.

6. Impedimento de participação: Está impedido de participar dessa promoção aqueles que não se enquadrarem no item 3. deste Regulamento.

7. Análise de Crédito: O processo de aquisição do(s) plano(s) pós-pago pelo Corretor, constantes desse Regulamento, estará sujeito à análise de crédito, conforme os critérios internos da Porto Seguro Conecta.

8. Isenção de Comissionamento: Não incidirá qualquer comissão para o Corretor na aquisição de qualquer dos planos objeto desta Promoção.

9. Cumulatividade com outras promoções: A presente promoção não é cumulativa com outras promoções existentes ou que venham a ser criadas pela Porto Seguro Conecta.

10. Classificação do cliente: A Porto Seguro Conecta lança promoções para diversos públicos, dentro de determinadas categorias. Portanto, a Porto Seguro Conecta se reserva o direito de classificar o Cliente que adere a determinada promoção, automaticamente, na categoria à qual a promoção está ligada, conforme suas definições internas, e uma vez classificado em determinada categoria, essa não pode ser alterada posteriormente.

10.1. O Cliente que aderir à presente promoção estará automaticamente classificado na categoria à qual essa promoção está atrelada, restando impedido de aderir a promoções de categorias diferentes, ainda que possua requisitos. Maiores esclarecimentos, conforme descrito no item 5.

11. Inadimplência: Caso o Corretor se torne inadimplente, ou seja, deixe de efetuar o pagamento do(s) plano(s) pós-pago adquirido(s), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, será automaticamente excluído desta promoção, deixando, portanto, de fazer jus ao(s) desconto(s) de 40% (quarenta por cento) objeto dessa promoção, sobre o(s) plano(s) pós-pago(s) adquirido(s), passando a ser responsável pelo pagamento integral do valor do(s) plano(s) pós-pago(s) adquirido(s) e pelo débito não pago junto à Porto Seguro Conecta.